

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTA

Processo 520/1576/15

Ata de Licitação Por Carta Convite
Nº 04/15 Realizada em 31/07/2015
Às 10:00 horas

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2015, na sala da comissão permanente de licitação, Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, situada à Rua Indígena nº 72, São Lourenço, Niterói – RJ, sob a Presidência do(a). Sr(a). Marco Antônio Ribeiro, estando presente os demais membros, Denise Carvalho Magalhães, Samantha Noel Berk e Wilson Lima da Silva.

Iniciada a sessão, foi procedida a abertura pelo Presidente, dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços.

Foram convidadas as empresas PIV ZET COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. ME, COELHO E MACHADO CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA. EPP e PEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES LTDA., retiraram o Edital as empresas LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. ME, INVICTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., COELHO E MACHADO CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA. EPP, PIV ZET COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. ME, PEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES LTDA., SERFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP e REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS EIRELI - EPP, compareceram as empresas SERFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP, PIV ZET COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. ME e COMERCIAL FERUMA LTDA.

Aberto o Envelope 01 (Proposta de Preço) das licitantes, foram examinados e rubricados por todos os presentes, os documentos neles contidos.

A comissão decide inabilitar a empresa COMERCIAL FERUMA LTDA. por não apresentar Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói, conforme item 6.3.2 do Edital. Na oportunidade foi devolvido o Envelope 02 (Proposta de Preço) ao seu representante.

A empresa PIV ZET COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. ME apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, item 6.3.1.c. com a validade vencida, mas fica beneficiada pelo dispositivo do item 8.15 do Edital, que concede o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização de documentação fiscal. Sendo assim, será considerada habilitada para a segunda fase do certame.

A comissão decide também habilitar a empresa SERFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP por atender todas as exigências do Edital.

Nada mais havendo a tratar, sem que houvesse qualquer discordância ou impugnação, sendo lavrada a presente ata. Foi encerrado o ato licitatório, cuja ata, eu, Denise Carvalho Magalhães, presidente da CPLI, lavrei e assinei, com os demais membros da comissão.

Niterói, 31 de julho de 20 15